

REGULAMENTO COPA BRASIL DE PARACICLISMO - 2025

A Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), determina através deste regulamento, as diretrizes gerais para todas as etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**.

Este documento centraliza-se nos aspectos desportivos e técnicos para **todas** as etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025** e, direciona-se aos Paraciclistas, Clubes, Diretores Desportivos, Comissão Técnica e demais participantes.

Esse é um dos principais eventos do calendário nacional de Paraciclismo e conta com pontos válidos para o Ranking Nacional e internacional da modalidade.

CAPÍTULO 1 - INSCRIÇÃO

§1 Inscrição

1.1.01 As inscrições são direcionadas apenas para os paraciclistas que competem como avulso e/ou para os paraciclistas que representam algum clube/equipe e, que estejam filiados à CBC ou à alguma federação de ciclismo no Estado que pertencer, no ano de 2025.

Para se filiar, o paraciclista avulso deve entrar em contato com a Federação de Ciclismo do seu Estado e solicitar a filiação. Caso o paraciclista faça parte de algum clube/equipe, será preciso solicitar a sua regularização de filiação junto ao seu clube para que este o faça junto à CBC.

1.1.02 As inscrições serão realizadas através do sistema *online* da CBC, pelo site **www.cbc.esp.br**, até às **18:00 horas do último dia de inscrição**. O período de inscrição será divulgado previamente a data de realização do evento, geralmente, do em até 20 dias antes da realização de cada etapa. Para a realização da inscrição o paraciclista ou o Diretor Desportivo do clube/equipe deverá ter em mãos o número da licença CBC ou CPF do(s) paraciclista(s).

Caso seja identificado qualquer irregularidade cadastral durante a inscrição, é preciso solicitar a atualização cadastral através do e-mail **cadastro@cbc.esp.br**

Parágrafo Primeiro - A organização, patrocinadores e/ou CBC, não se responsabilizam por nenhum extravio de bens de paraciclistas e/ou público presente, não cabendo qualquer tipo de indenização.

Impedimentos

1.2.01 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição, definido em cada uma das etapas.

- 1.2.02** Todo inscrito, que por algum motivo não participar da etapa a qual se inscrever, deverá informar a CBC em até **SETE dias** antes do evento, através do e-mail: paraciclismo@cbc.esp.br. Caso esse período não seja cumprido, o paraciclista deverá apresentar o cancelamento de sua inscrição, mediante atestado médico.

Parágrafo único - O não cumprimento dessa regra implicará em uma multa no valor de **R\$500,00 (Quinhentos Reais)**, que deverá ser paga por meio de depósito bancário em conta específica da CBC, que deverá ser informada no recibo da multa.

- 1.2.03** Todo e qualquer paraciclista que seja multado, de acordo com o **Artigo 1.1.02 - § Único** deste regulamento, só poderá participar novamente de uma etapa de **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada e Campeonatos Brasileiros de Paraciclismo de Pista e Estrada** após a efetivação do pagamento da multa.

Condição Médica

- 1.3.01** **No ato da primeira participação (em qualquer uma das etapas), o paraciclista deverá apresentar um atestado médico, justificando as condições de saúde para participar das provas de paraciclismo.**
- 1.3.02** Em caso de acidentes, a organização efetuará os primeiros socorros e irá encaminhar o paraciclista acidentado para um hospital da rede pública.

CAPÍTULO 2 - CLASSES E CLASSIFICAÇÃO

§2 Classes

- 2.1.01** Todos os paraciclistas que forem participar de qualquer uma das etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, deverão usar o capacete na respectiva cor da classe que estiver elegível, conforme disposto nas tabelas do **Artigo 2.1.02** deste regulamento.
- 2.1.02** Conforme descrito no **Artigo UCI 16.10.002**, é obrigatório que as cores do capacete sejam seguidas por cada classe esportiva.

Classe	Gênero	Sigla	Cor do Capacete
Blind (Tandem)	Masculino	MB	Vermelho
Handbike	Masculino	MH1	Verde
	Masculino	MH2	Azul
	Masculino	MH3	Branco
	Masculino	MH4	Vermelho
	Masculino	MH5	Preto
Triciclo	Masculino	MT1	Preto
	Masculino	MT2	Vermelho
Ciclismo	Masculino	MC1	Amarelo
	Masculino	MC2	Preto
	Masculino	MC3	Azul
	Masculino	MC4	Branco
	Masculino	MC5	Vermelho

Classe	Gênero	Sigla	Cor do Capacete
Blind (Tandem)	Feminino	WB	Branco
Handbike	Feminino	WH1	Laranja
	Feminino	WH2	Amarelo
	Feminino	WH3	Branco
	Feminino	WH4	Vermelho
	Feminino	WH5	Preto
Triciclo	Feminino	WT1	Azul
	Feminino	WT2	Branco
Ciclismo	Feminino	WC1	Amarelo
	Feminino	WC2	Preto
	Feminino	WC3	Azul
	Feminino	WC4	Branco
	Feminino	WC5	Vermelho

O paraciclista que durante a competição ou no momento de conferência (momento que antecede a largada de prova), estiver usando o capacete com uma cor que não corresponda com a cor definida para a sua classe, estará sujeito a ser impedido de largar a etapa que estiver participando, podendo ainda, ser **desqualificado (DSQ) da prova, sendo essa decisão tomada pelo Colégio de Comissários.**

Classificação Funcional

2.2.01 Todo paraciclista que não possua uma classificação funcional (**nacional e/ou internacional**), deverá obrigatoriamente passar pela banca de classificação funcional da CBC, antes de sua participação na etapa.

O paraciclista que não se submeter à classificação será impedido de participar da etapa que estiver inscrito para competir.

Todo paraciclista que for classificado como “**INELEGÍVEL**” para a modalidade, não poderá participar de nenhuma etapa da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025.**

A CBC divulga no seu site oficial, www.cbc.esp.br a **MASTER LIST** com todos os paraciclistas brasileiros que possuem classificação funcional nacional e/ou internacional, com o status da classe funcional de cada um.

2.2.02 Com relação à classificação visual, todos os paraciclistas da **classe B** (competem com uma bicicleta tandem) que nunca competiram oficialmente, devem enviar juntamente com o seu formulário de inscrição, os laudos oftalmológicos e exames médicos. Os paraciclistas dessa classe que já tenham o status nacional e/ou internacional de classificação, terão que apresentar os laudos clínicos da deficiência visual, caso solicitado.

Parágrafo Único - Os paraciclistas que participarão pela primeira vez e não tenham se submetido à classificação funcional oficial, devem se inscrever para a competição, através do site da CBC e, enviar um e-mail para paraciclismo@cbc.esp.br, para o agendamento da classificação funcional. Junto ao e-mail de agendamento da classificação tem que estar em anexo os exames que comprovem a deficiência do paraciclista.

Inelegibilidade

- 2.3.01** O paraciclista que faz parte da **MASTER LIST** e tem o status de Revisão, poderá ser chamado para uma revisão de sua classe funcional em qualquer etapa; a critério da banca de classificação.

O paraciclista que solicitar fazer uma nova classificação funcional, deverá fazê-la através do **Formulário de Protesto**, devidamente anexado com comprovante de pagamento, disponível no site da CBC.

O paraciclista que faz parte da **MASTER LIST**, com o status **INELEGÍVEL**, não pode se inscrever e nem mesmo participar das competições de Paraciclismo.

CAPÍTULO 3 - SECRETARIA

§3 Secretaria

- 3.1.01** A SECRETARIA DA PROVA, assim como o Congresso Técnico, serão realizados na sexta-feira, em todas as etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**; preferencialmente no **hotel oficial da prova**, conforme descrito na programação de cada uma das etapas. Detalhes sobre o local e horário estarão disponíveis no Guia Técnico Específico da Competição.

CAPÍTULO 4 - SÚMULA DE LARGADA

§4 Largada

- 4.1.01** Todas as largadas serão cumpridas rigorosamente conforme a programação de cada uma das etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, ou ainda, conforme for definido no Congresso Técnico da prova caso seja necessária alguma alteração ou adequação para alguma solicitação local.
- 4.1.02** Todos os paraciclistas deverão assinar a súmula de largada da prova de estrada em cada etapa.

CAPÍTULO 5 – PREMIAÇÃO

§5 Premiação Individual

- 5.1.01** Em todas as etapas serão premiados os **3 (três) primeiros colocados**, com medalhas personalizadas da **Copa Brasil de Paraciclismo 2025**.

Premiação Por Equipes

5.1.02 Na última etapa da Copa Brasil, serão premiadas com troféus as 03 primeiras equipes do ranking da Copa Brasil de Paraciclismo de 2025.

5.1.03 A cada etapa da copa brasil de paraciclismo será contabilizado a quantidade de medalhas para a equipe cadastrada no momento da competição no sistema bigmidia.

5.1.04 O atleta terá até a confirmação de participação em cada etapa para regularizar a equipe, se atentando aos itens do documento organização geral do ciclismo como esporte.

5.1.05 Caso o atleta seja transferido de uma equipe para outra, de avulso para equipe ou de equipe para avulso, ele não leva a pontuação para sua nova equipe. A pontuação se mantém na equipe em que estava, quando a conquistou.

5.1.06 Serão pontuados o 1º, 2º e 3º colocados de cada classe, contabilizando o total de medalhas conquistadas.

5.1.07 Receberá a melhor colocação a equipe que tenha o maior número de medalhas de ouro.

5.1.08 O primeiro critério de desempate será o maior número de medalhas de prata.

5.1.09 Permanecendo empatado, o próximo critério será o maior número de medalhas de bronze.

5.1.10 Permanecendo empate, será a maior quantidade de atletas da competição. Vence a equipe que tiver mais atletas contando todas as etapas anteriores. Caso o atleta seja transferido, contará apenas para a equipe do final da temporada, mas a quantidade de medalhas permanece no critério do item 5.1.05 deste regulamento.

5.1.11 Permanecendo o empate, a equipe que tiver obtido o maior número de ouros na última edição do campeonato brasileiro de estrada será declarada vencedora.

CAPÍTULO 6 - RANKING NACIONAL

§6 Ranking das provas

6.1.01 Todas as provas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, contarão com pontos válidos para o Ranking Nacional de Paraciclismo 2025. A pontuação atribuída aos competidores para o Ranking Nacional de Paraciclismo 2025, será de acordo com da Classe da prova, no calendário UCI e conforme definido na tabela abaixo:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO
TABELA DE PONTUAÇÃO - RANKING NACIONAL
PARACICLISMO

POS	Campeonato Brasileiro		PROVAS					
	CN		Internacionais / CBC				Eventos Rk	
	ESTRADA	CRI	CC*	C1	C2	C3	C4	C5 / CE
1	250	250	230	200	150	100	70	10
2	230	230	210	170	120	80	60	9
3	210	210	190	150	100	60	50	8
4	190	190	180	125	85	55	45	7
5	180	180	125	110	75	50	40	6
6	125	125	110	100	65	45	35	5
7	110	110	100	85	55	40	30	4
8	100	100	85	75	45	37	25	3
9	85	85	75	65	35	35	20	2
10	75	75	65	55	30	33	15	1
11	45	45	45	45	25	31	10	
12	35	35	35	35	22	30	9	
13	30	30	30	30	19	25	8	
14	25	25	25	25	17	20	7	
15	22	22	22	22	16	15	6	
16	19	19	19	19	15	10	5	
17	17	17	17	17	14	9	4	
18	16	16	16	16	13	8	3	
19	15	15	15	15	12	7	2	
20	13	13	13	13	11	6	1	
21	10		10	10	10	5		
22	9		9	9	9	4		
23	8		8	8	8	3		
24	7		7	7	7	2		
25	6		6	6	6	1		
26	5		5	5	5			
27	4		4	4	4			
28	3		3	3	3			
29	2		2	2	2			
30	1		1	1	1			

CAPÍTULO 7 - HOSPEDAGEM

§7 Hospedagem

- 7.1.01** Todos os inscritos na **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, receberão o **benefício de hospedagem** em cada uma das 3 etapas, com entrada prevista para sexta-feira após as 14h e saída no domingo até as 12h, impreterivelmente, independente do horário final da competição.

Parágrafo Único: A alimentação dos atletas e membros de equipe é de responsabilidade de cada participante, e/ou dos clubes e equipes, por eles representados.

CAPÍTULO 8 - CALENDÁRIO DE PROVAS

§8 Calendário de Provas ano 2025

- 8.1.01** O calendário de provas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025** será composto por **quatro etapas** no decorrer do ano.

- 8.1.02** Calendário oficial da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**:

Data	Classe	Local/Cidade
12 a 14/04/2025	C1	Natal - RN
14 a 16/06/2025	C2	Leme - SP
18 a 20/10/2025	-	A definir
30 a 01/12/2025	C1	Ribeirão Preto - SP

- 8.1.03** Todas as etapas **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, estão chanceladas e fazem parte do calendário oficial da UCI, e com isso, podem receber atletas de outros países, independente do continente.

CAPÍTULO 9 – PROVA/ETAPAS

§9 Circuito

- 9.1.01** O circuito da prova será fechado 1 hora antes da largada da **Bateria 1** de cada uma das etapas, sendo que, após esse fechamento será proibido o trânsito e/ou aquecimento de qualquer um dos paraciclistas inscritos. Caso isso aconteça esta regra não seja cumprida, o(s) paraciclista(s) poderá(ão) ser(em) punido(s).

Súmula de Largada

- 9.2.01** A área para assinatura de súmulas será próxima à área de largada. A assinatura da súmula deverá ser realizada no máximo **15 (quinze) minutos** antes do horário de largada de cada uma das classes, de acordo com sua respectiva bateria de prova.

Aquecimento

- 9.3.01** Após dada a largada da **Bateria 1**, fica expressamente proibido o aquecimento de qualquer paraciclista no circuito da prova, se isso acontecer, ele poderá ser punido ou **desqualificado (DSQ)**.

Vácuo

- 9.4.01** O vácuo, na prova de estrada, só será permitido entre os corredores da mesma classe ou da mesma Bateria de Largada, ou seja, as classes que largaram no mesmo minuto **e deverão estar na mesma km de prova**.

Qualquer corredor que seja pego disputando no vácuo de um corredor que não seja da mesma classe e/ou bateria, será **desqualificado (DSQ)**.

Programação

- 9.5.01** Para todas as etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, será cumprido uma programação padrão para a realização de todas as etapas.

A programação só poderá ser alterada caso seja solicitado pelo departamento de trânsito local, ou haja algum outro imprevisto que venha a comprometer o cumprimento desta regra; caso isso aconteça, o ocorrido será divulgado em tempo hábil a todos os participantes.

A programação padrão sempre será composta por dois horários principais, sendo às 08:00h. para a Bateria 1 e às 10h. e 15min. para a Bateria 2.

Distância de Percurso

- 9.6.02** Para cada uma das classes será sempre definido uma distância mínima e/ou máxima em voltas no circuito, de acordo com a medida do circuito.

Quando necessário, ou por opção do PCP (Presidente do Colégio de Comissários), a prova poderá ser disputada por tempo e não por distância e, neste caso, deverá ser cumprido um tempo mínimo e/ou tempo máximo, em cada uma das classes.

- 9.6.03** As provas realizadas em voltas, terão como base as distâncias mínimas e máximas determinadas pela UCI, de acordo com o **Artigo UCI 16.7.002**. **O Colégio de Comissários, em conjunto com a organização, poderá alterar essas distâncias caso se faça necessário.**
- 9.6.04** Na etapa da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025** que for utilizado o critério de voltas para disputa, as distâncias seguirão as distâncias definidas na tabela abaixo:

Classe	Distância Mínima	Distância Máxima
Masculino - MB	93 Km	125 Km
Feminino - WB	78 Km	105 Km
Masculino - MC5	75 Km	100 Km
Masculino - MC4	75 Km	100 Km
Masculino - MC3	60 Km	80 Km
Masculino - MC2	60 Km	80 Km
Masculino - MC1	60 Km	80 Km
Feminino - WC5	60 Km	80 Km
Feminino - WC4	60 Km	80 Km
Feminino - WC3	48 Km	65 Km
Feminino - WC2	48 Km	65 Km
Feminino - WC1	48 Km	65 Km
Masculino - MT2	30 Km	40 Km
Masculino - MT1	30 Km	40 Km
Feminino - WT2	26 Km	35 Km
Feminino - WT1	26 Km	35 Km
Masculino - MH5	60 Km	80 Km
Masculino - MH4	60 Km	80 Km
Masculino - MH3	60 Km	80 Km
Masculino - MH2	45 Km	60 Km
Masculino - MH1	45 Km	60 Km
Feminino - WH5	52 Km	70 Km
Feminino - WH4	52 Km	70 Km
Feminino - WH3	52 Km	70 Km
Feminino - WH2	37 Km	50 Km
Feminino - WH1	37 Km	50 Km

- 9.6.05** Na etapa da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, que por decisão do PCP e/ou Colégio de Comissários, utilizar o sistema de tempo para a disputas das classes, terão como base os tempos de prova da tabela abaixo:

Classe	Tempo Mínimo	Tempo Máximo
Masculino - MB	110 minutos	180 minutos
Feminino - WB	100 minutos	150 minutos
Masculino - MC5	110 minutos	180 minutos
Masculino - MC4	110 minutos	180 minutos
Masculino - MC3	90 minutos	150 minutos
Masculino - MC2	90 minutos	150 minutos
Masculino - MC1	90 minutos	150 minutos
Feminino - WC5	90 minutos	120 minutos
Feminino - WC4	90 minutos	120 minutos
Feminino - WC3	60 minutos	100 minutos
Feminino - WC2	60 minutos	100 minutos
Feminino - WC1	60 minutos	100 minutos
Masculino - MT2	30 minutos	90 minutos
Masculino - MT1	30 minutos	90 minutos
Feminino - WT2	20 minutos	60 minutos
Feminino - WT1	20 minutos	60 minutos
Masculino - MH5	100 minutos	150 minutos
Masculino - MH4	100 minutos	150 minutos
Masculino - MH3	100 minutos	150 minutos
Masculino - MH2	60 minutos	90 minutos
Masculino - MH1	60 minutos	90 minutos
Feminino - WH5	90 minutos	120 minutos
Feminino - WH4	90 minutos	120 minutos
Feminino - WH3	90 minutos	120 minutos
Feminino - WH2	50 minutos	90 minutos
Feminino - WH1	50 minutos	90 minutos

Os tempos e Km acima poderão ser modificados pelo Colegio de Comissários e organização, caso se faça necessário.

CAPÍTULO 10 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

§10 Capacete

10.1.01 É obrigatório o uso de capacete, para todos os paraciclistas, quando estiver no circuito, ou em alguma área do evento; seja durante o aquecimento e/ou durante o período de competição.

Premiação

10.2.01 Durante toda a competição e para a cerimônia de premiação, os paraciclistas deverão estar com seus respectivos uniformes; conforme o grupo em que estiver inscrito (equipe/clube, patrocinador ou avulso). Caso o paraciclista não cumpra essa regra, estará sujeito a ser **desqualificado (DSQ)**, ou impedido de competir e impedido de receber a sua premiação (quando houver).

Triciclo

10.3.01 O triciclo deve cumprir os **Artigos UCI 16.16.001 a 16.16.010**, ou seja, deve estar dentro das especificações mínimas e máximas permitidas por regra, onde a roda dianteira deve ter um diâmetro entre 55 cm mínimo e 70 cm máximo, incluindo o pneu e as rodas duplas traseiras, devem ter um diâmetro mínimo de 60 cm e máximo de 85 cm, incluindo o pneu. Um triciclo não pode ultrapassar a medida de **200 cm de comprimento e 95 cm de largura**. Nas provas de estrada, para o triciclo, o uso da barra de segurança (para-choque) é obrigatório.

Handbike

10.4.01 A handbike deve cumprir os **Artigos UCI 16.17.001 a 16.17.016**, ou seja, deve estar dentro das especificações mínimas e máximas permitidas por regra, onde as rodas duplas traseiras, devem ter um diâmetro mínimo de 55 cm e máximo de 70 cm, incluindo o pneu. A handbike não pode ultrapassar a medida de **250 cm de comprimento e 75 cm de largura**. Para a handbike é obrigatório o uso dos seguintes equipamentos de segurança:

- ✓ Barra de segurança (para-choque);
- ✓ Espelho retrovisor, podendo estar fixado na handbike e/ou capacete;
- ✓ Proteção de coroa, com pelo menos 180° no envolto da mesma, deixando totalmente seguro o rosto do paraciclista;
- ✓ Protetor de pés;
- ✓ Fixador de pés e/ou pernas, seja este item qualquer acessório que fixe firmemente os pés ou pernas, ao ponto que não deixe os pés caírem/escapar da handbike no decorrer da prova.

Acessórios de segurança

- 10.5.01** Os acessórios de segurança, descritos **no Artigo 10.3.01 e no Artigo 10.4.01**, são obrigatórios para o triciclo e para a handbike. O não cumprimento dessa regra poderá levar à **desqualificação (DSQ)** ou proibição do paraciclista para competir.

Uniforme

- 10.6.01** Não é permitido o uso de uniformes de equipes **WORLD TOUR** e, de acordo com os **Artigos UCI 1.3.056, 1.3.059 e 1.3.064**, não é permitido o uso **das cores do arco-íris da UCI**, ou seja, as **cores de Campeão Mundial**. Essa proibição se estende a todo e qualquer equipamento, acessório ou roupas, como por exemplo, capacetes, óculos, camisas, luvas, bermudas, meias, sapatilhas, rodas, quadros, garfos, guidões, selins e outros quaisquer. Qualquer paraciclista que portar algum desses equipamentos contendo as cores citadas neste artigo, deverá tirá-lo ou cobrir as cores, caso contrário, será impedido de competir na prova em que estiver com essa irregularidade.

Aparelhos de Comunicação

- 10.7.01** De acordo com os **Artigos UCI 16.14.008 e 2.2.024**, é proibido durante a competição, o uso de links de rádio ou outros meios de comunicação remotos, utilizados por ou com os paraciclistas, bem como, é proibido a posse de qualquer equipamento que possa ser usado para fins de comunicação.

Essa regra não se aplica às Classes “T”, podendo, caso solicitado pelo DD, a utilização de rádio comunicador.

Aferição da bicicleta e adaptações em geral

- 10.8.01** A aferição das medidas da bicicleta é obrigatória antes da largada das provas, podendo ser solicitada nova aferição e verificação, também, após o término da prova. Assim como em toda e qualquer prova, o PCP poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de equipamento ou acessório dos paraciclistas, principalmente se o elemento for alguma adequação para melhor adaptação do paraciclista e/ou do equipamento no decorrer da prova.

- 10.8.02** A aferição de medidas da bicicleta, da tandem, da handbike e do triciclo, será feita em uma área delimitada e próxima ao local de largada das bateras. Caso o paraciclista não leve a sua bicicleta para aferição, o paraciclista estará **desqualificado (DSQ)**.

- 10.8.03** Qualquer paraciclista que considere necessário usar uma bicicleta, uma handbike, um triciclo ou qualquer equipamento/acessório (prótese, adaptações, similares), que não esteja homologado e que será utilizado pela primeira vez e, que possa haver a possibilidade de estar fora das medidas e/ou especificações técnicas mínimas estipuladas pela UCI/CBC, deverá solicitar por escrito e antecipadamente, as informações técnicas e autorização para uma possível utilização dela. Esta regra segue o

regulamento da UCI em seus **Artigos UCI 16.14.002, 16.14.003, 16.14.003 bis, 16.14.004 e 16.14.005**.

10.8.04 De acordo com o **Artigo UCI 16.14.001**, toda bicicleta, tandem, handbike ou triciclo usado na competição deve estar em conformidade com os regulamentos da UCI. A largada poderá ser proibida, caso a bicicleta, a tandem, a handbike, o triciclo ou o equipamento não estiverem em conformidade com os regulamentos.

10.8.05 Para evitar quaisquer problemas antes da hora determinada para a largada, é aconselhável que os paraciclistas e/ou seus Diretores Desportivos façam a pré checagem (checagem não oficial) das medidas de seu equipamento, com pelo menos uma hora de antecedência.

10.8.06 A checagem oficial é obrigatória e deverá ser realizada 15 minutos antes da largada, conforme a ordem de largada oficial definida na prova (Start List).

Transponders (chips)

10.9.01 Serão fornecidos transponders (chips) que deverão ser instalados corretamente, conforme orientação dada pelos Comissários e/ou Congresso Técnico.

Numeração

10.10.01 Será fornecido a numeração para cada paratleta, sendo que, deverá ser colocado dois números de maneira dorsal no uniforme, ficando o mais visível possível. Será fornecido o número (placa) para fixação no quadro da bicicleta, sendo obrigatório a utilização deste item. Será ainda, fornecido o número em formato de adesivo (dois) e, deverão ser colados em ambos os lados do capacete.

Numeração Handbike

10.11.01 Para as handbikes o número deverá ser colocado de maneira dorsal na perna, seguindo ainda, o lado em que o sistema de photo finish estiver instalado; conforme orientação fornecida pelos Comissários e/ou fornecida durante o Congresso Técnico. Será ainda, fornecido um par do número (em formato de adesivo) e, deverão ser colados em ambos os lados do capacete.

10.11.02 De acordo com o **Artigo UCI 16.17.016**, um número traseiro deve ser instalado na barra de segurança (para-choque) da handbike, na posição vertical, para que dessa forma fique bem visível aos olhos dos Comissários.

Fixação correta de numerais

10.11.03 Exemplos de fixação correta de números dorsais e placas na handbike:



10.11.04 Exemplos de fixação incorreta de números dorsais e placas na handbike:



Fixação correta de numerais no Ciclismo, Triciclo e Tandem

10.12.01 Exemplos de fixação correta de números dorsais e placas no ciclismo, que é semelhante para o triciclo e para a tandem; com a exceção de que na tandem os adesivos são fixados no capacete do piloto e os números dorsais colocados no paraciclista:



CAPÍTULO 11 - RESULTADOS E RECURSOS

§11 Resultados

11.1.01 Todos os resultados, de todas as classes, serão divulgados no local de prova, assim que for oficialmente encerrada a disputa em questão e conferida às penalidades. A publicação dos resultados será feita através de fixação no painel de comunicação ou em um local visível e acessível a todos os participantes.

Após o evento, os resultados serão publicados no sítio eletrônico da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) www.cbc.esp.br.

Recursos

11.2.01 Somente serão aceitas reclamações, pedido de revisão de resultados ou similar, mediante recurso por escrito e entregue ao Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**) ou encaminhado à secretaria da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, com o prazo máximo de até **30 (trinta) minutos** após a divulgação do resultado oficial, ou do ocorrido ao qual irá requerer uma revisão.

11.2.02 Todo e qualquer recurso encaminhado ao Colégio de Comissários, será julgado por seus membros, sendo considerado um número ímpar de integrantes para tal avaliação e votação. Caso haja empate diante da decisão, o desempate será feito pelo Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**).

11.2.03 As decisões do Colégio de Comissários são inapeláveis e delas não caberão nenhum tipo de recurso.

11.2.04 Não será aceito, em hipótese alguma, recurso coletivo.

CAPÍTULO 12 - ANTIDOPING

§12 Antidoping

12.1.01 Poderá haver exame antidoping em qualquer uma das etapas. Os procedimentos para a realização dos exames antidoping seguirão as leis da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (**ABCD**) e da Agência Mundial Antidoping (**WADA**), juntamente com o regulamento antidoping da União Ciclística Internacional **ADRV – Anti-Doping Rule Violations**.

CAPÍTULO 13 - PUBLICIDADE E USO DE IMAGEM

§13 Uso de Imagem

13.1.01 Todo e qualquer paratleta inscrito na prova e que tenha alguma restrição quanto ao uso de sua imagem, seja via internet, fotos, filmes, revistas, anúncios, informativos e outros, deverá notificar a comissão de organização do evento, através de

manifestação feita por escrita, restringindo o uso de sua imagem; no momento da sua confirmação de inscrição. Caso não for apresentado nenhum pedido (por escrito) de restrição do uso de imagem do paratleta, será considerado autorizado o uso da imagem que for registrada do paratleta diante do evento; seja qual momento for, para fins lícitos e, independente de ressarcimento financeiro.

Publicidade

- 13.2.01** Todos os filmes e fotografias relativos à prova terão seus direitos reservados à CBC.
- 13.2.02** Todo e qualquer interesse em fazer algum registro (foto, vídeo) durante o evento, seja esse interesse por parte de um profissional ou alguma empresa de cobertura de eventos esportivos; estará sujeito à autorização da CBC para que se possa fazer o registro. O interessado deverá contatar a assessoria de imprensa da CBC.

CAPÍTULO 14 - OBRIGAÇÕES

§14 Obrigações

- 14.1.01** Todas as pessoas envolvidas na **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, bem como a comissão de organização do evento, são obrigados a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar ignorância aos preceitos aqui expostos.
- 14.1.02** Todos os paraciclistas devem ter total conhecimento do Regulamento da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025** e, devem acatar as normas apresentadas neste Regulamento.
- 14.1.03** O paraciclista inscrito em qualquer uma das etapas **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e, acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.
- 14.1.04** Todos os paraciclistas deverão estar vestidos para competir com uniforme completo, conforme definido por sua Equipe/Clube ou Associação Esportiva. No caso de paratletas que competem como avulso, o uniforme não deve pertencer a nenhuma equipe registrada à CBC ou à UCI, nesse caso, não são permitidos os uniformes das equipes WORLD TOUR, uniformes de seleções nacionais do ano corrente e anteriores.
- 14.1.05** É de responsabilidade de cada paraciclista, ter um convênio médico (para assistência/cobertura financeira em caso de acidente). As equipes médicas que apoiam o evento prestarão somente os primeiros socorros nos locais e horários das competições e removerão os acidentados para o hospital da rede SUS mais próximo do evento.

14.1.06 Todos os paraciclistas deverão comportar-se de forma competitiva e responsável durante toda a prova, respeitando as autoridades desportivas e os demais paratletas.

14.1.07 **Todos os paraciclistas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde deles.**

14.1.08 O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Caberá ainda, que o Presidente do Colégio de Comissários (**PCP**), caso tenha recomendação do médico responsável pelo evento, exclua o participante a qualquer momento.

CAPÍTULO 15 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

§15 Premiação

15.1.01 De acordo com a ordem definida no programa publicado no regulamento particular de cada uma das etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, o Campeão da etapa, o segundo e o terceiro colocados, devem estar prontos para a cerimônia oficial de premiação; que será conduzida sob a responsabilidade do Chefe de Cerimonial.

Vestimenta dos premiados

15.2.01 Os paratletas devem se apresentarem vestidos de seus uniformes de competição, sem nenhuma cobertura sobre a cabeça, sem óculos; até a premiação ser concluída e deixarem a área do Cerimonial de Premiação. Ainda, não será permitido apresentar-se para a premiação, calçados de chinelos, ou semelhantes e muito menos portarem banners publicitários.

CAPÍTULO 16 - DESPESAS

§16 Despesas

16.1.01 A organização não se responsabilizará pelo deslocamento das equipes e/ou dos paratletas até o local de competição, assim como, a viagem até as cidades sedes, em qualquer uma das quatro etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**.

16.1.02 As despesas efetuadas durante o período do evento, os danos em bicicletas, equipamentos e similares, furtos, despesas extras em hotéis, comércio em geral, gastos hospitalares, gastos em casos de acidentes e transportes, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não cabendo aos organizadores do evento o resarcimento dessas despesas.

CAPÍTULO 17 - PENALIDADES

§17 **Penalidades**

17.1.01 Todas as penalidades aqui definidas, serão aplicadas conforme o regulamento de Estrada da CBC/UCI.

CAPÍTULO 18 - MAPA E ALTIMETRIA

§18 **Mapa e Altimetria**

18.1.01 O mapa e a altimetrias do percurso de cada etapa serão definidos de acordo com cada cidade sede. Para cada uma das duas etapas da **Copa Brasil de Paraciclismo de Estrada 2025**, será publicado no Guia Técnico da etapa, o mapa, a altimetria e todos os detalhes do circuito referente a etapa.

CAPÍTULO 19 - HOSPEDAGEM

§19 **Hospedagem**

19.1.01 O hotel oficial será definido em cada uma das etapas, de acordo com a cidade que estiver sediando o evento.

Contato: Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC)

Av. Maringá, 627, Sala 501. Londrina - PR - CEP: 86060-000

Telefone: +55 43 3327-3232

E-mail: paraciclismo@cbc.esp.br / cbc@cbc.esp.br

Para informações gerais acesse:

Web site - <http://www.cbc.esp.br>

Rede Social - <https://www.facebook.com/CiclismoCBC/>

Instagram - @ciclismocbc

Twitter - @ciclismocbc

Se você tem alguma dúvida ou sugestão sobre este documento, por favor, entre em contato com a CBC, Departamento de Paraciclismo, através do e-mail paraciclismo@cbc.esp.br.